



Fundo  
**POSITIVO**  
**LGBTQIA+**  
(re)existindo

# 9º EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS

TEMA - POPULAÇÃO LGBTQIA+:

SUAS INTERSECÇÕES E INCLUSÃO SOCIAL



Fundo  
**POSITIVO**

Saúde - HIV - Diversidade

# EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DO FUNDO LGBTQIA+ (Re)Existindo

## Tema: População LGBTQIA+, suas intersecções e inclusão social

### 1. APRESENTAÇÃO

O **Fundo Positivo**, preocupado em fortalecer a atuação da rede de organizações da sociedade civil de base comunitária, que atua no campo do acesso aos direitos da população LGBTQIA+ e com o objetivo que estas possam continuar ofertando seus serviços e dar continuidade às suas agendas, constitui o Fundo Positivo LGBTQIA+.

### 2. OBJETIVO DO EDITAL

Assim, nosso principal desafio é ampliar o apoio nas cinco regiões do Brasil, para que possam aprimorar as ações e democratizar o acesso à inclusão social, promoção da defesa de direitos, garantir o acesso integral e equânime aos serviços de saúde, o acesso à justiça, mercado de trabalho formal, permanência e sucesso de pessoas LGBTQIA+ na esfera da educação e desenvolvimento de ações de incidência política e controle social das políticas públicas com ênfase na população LGBTQIA+.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS

As propostas poderão ser apresentadas tendo como público-alvo a população LGBTQIA+ desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil. Nesse edital, haverá espaço para todas as identidades, porém há uma ênfase para projetos destinados às letras "T" da sigla. Saliemos dentro dessa população, projetos inovadores que pensem em jovens, mulheres, população em situação de rua, imigrantes, profissionais do sexo, população negra, idosos e comunidades tradicionais e suas intersecções com a questão LGBTQIA+ terão ênfase também

### 4. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS E AÇÕES

O presente edital é de abrangência nacional.

### 5. DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

**5.1** Nos termos deste Edital, as propostas deverão contemplar prioritariamente:

- a) ações de combate a LGBTfobia em diversas esferas como: saúde, educação, trabalho, cultura, acesso à justiça e equidade social;
- b) ações voltadas para saúde e direitos sexuais e reprodutivos de pessoas LGBTQIA+ e/ou para enfrentamento da violência contra essa população;
- c) rede de apoio psicossocial/autocuidado, dando acesso a busca por recursos de saúde mental;
- d) saúde da população idosa LGBTQIA+;
- e) Ações que propiciem o aumento da segurança alimentar para pessoas LGBTQIA+;
- f) Ações que fortaleçam iniciativas na esfera da cultura pensadas para pessoas LGBTQIA+;

g) Ações que fortaleçam iniciativas e estratégias de empregabilidade para pessoas LGBTQIA+.

**5.2** As propostas deverão ter como tema transversal ações de incidência política e advocacy. (obs.: deverão estar correlacionadas com o público-alvo deste edital).

**5.3** Eixos da linha de apoio.

As propostas apresentadas deverão observar:

**5.3.1** Ações de combate a LGBTIfobia em diversas esferas como: saúde, educação, trabalho, acesso à justiça e equidade social;

- a) Que as ações sejam desenvolvidas através das novas tecnologias digitais e através da metodologia corpo a corpo, desde que sigam as medidas de biossegurança em respeito aos protocolos de segurança da COVID-19, com a perspectiva de atingir mudança comportamental no campo da luta contra a LGBTIfobia nas esferas já citadas.
- b) Que as ações tragam ideias inovadoras utilizando as mídias digitais:
  - Tecnologia/Inovações no campo digital, como por exemplo:
  - Produção de Aplicativos;
  - Treinamento e formação através das plataformas digitais com presença online;
  - Campanhas através de mídias digitais.
- c) Que as OSCs realizem ações e apresentem estratégias de atuação com outras organizações, órgãos da gestão pública, entre outros.

**5.3.2.** Ações voltadas para saúde e direitos sexuais e reprodutivos de pessoas LGBTQIA+ e/ou para enfrentamento da violência contra essa população;

- a) Que as ações promovam o fortalecimento das respostas das organizações sociais de pessoas LGBTQIA+ que trabalham com o tema de saúde e direitos sexuais e reprodutivos;
- b) Que as ações promovam a discussão sobre direito e saúde sexual reprodutiva das pessoas LGBTQIA+;
- c) Que as ações do projeto sejam voltadas para discussão sobre qualidade de vida de pessoas LGBTQIA+;
- d) Que ações tenham como foco capacitar novas lideranças LGBTQIA+ para atuarem no campo da promoção da saúde, com foco nos temas prevenção, direitos e saúde sexual reprodutiva;
- e) Que as OSCs realizem ações e apresentem estratégias de atuação com outras organizações, órgãos da gestão pública, entre outros;
- f) Que OSCs promovam ações para o enfrentamento da violência contra mulheres e homens cis ou trans no âmbito da saúde integral;

**5.3.3** Rede de apoio psicossocial/autocuidado, dando acesso a busca por recursos de saúde mental;

- a) Que as ações tenham foco na promoção de apoio psicossocial/ autocuidado à população LGBTQIA+, com vistas a diminuição de quadros de depressão, ansiedade, síndrome do pânico, luto, dentre outros quadros agravados durante a pandemia do Covid-19. Como exemplo: atendimento online/telefônico com psicólogo/psiquiatra e/ou terapia comunitária online e cuidadores;
- b) Que as OSCs possam estabelecer e fomentar estratégias de redução de danos para o uso de álcool e outras drogas;
- c) Ações que fomentem e incentivem a busca por recursos em saúde mental, aliadas às estratégias já existentes: UBS, CRAS, CREAS, CAPS, dentre outros.

#### **5.3.4 SAÚDE DOS IDOSOS LGBTQIA+**

- a) Desenvolver ações de apoio psicossocial/autocuidado das pessoas LGBTQIA+ idosas;
- b) Promover o envolvimento da comunidade e de lideranças locais na discussão e execução das ações de promoção à saúde, prevenção, cuidados e assistência referentes às demandas de saúde integral à população LGBTQIA+ idosas;
- c) Identificar as pessoas LGBTQIA+ idosas com queixa sugestiva de IST's e encaminhar para avaliação na Unidade Básica de Saúde e/ou Unidade Especializada;
- d) Estimular nas pessoas LGBTQIA+ idosas à realização de testagem para o diagnóstico precoce da infecção pelo HIV/AIDS, sífilis e sensibilizá-las sobre a importância da adesão aos tratamentos;
- e) Compreender as vulnerabilidades, a que podem estar sujeitas as pessoas LGBTQIA+ idosas e, conseqüentemente, orientar melhor a comunidade sobre a adoção de práticas que minimizem ou eliminem essas vulnerabilidades;
- f) Identificar os grupos de pessoas LGBTQIA+ idosas mais vulneráveis para o HIV e outras IST's das comunidades, considerando-os prioritários para as ações de prevenção e controle desses agravos e promover ações que tanto facilitem o acesso desses grupos aos serviços de saúde, quanto possibilitem aos profissionais de saúde a superação de preconceitos e discriminação;
- g) Estabelecer estratégias de participação nas ações de prevenção as IST's/HIV/AIDS, respeitando os princípios da ética, sigilo e cidadania, que garantam a sensibilização dos (as) parceiros (as) das pessoas idosas que vivem com HIV e/ou outras IST's, prevenindo, assim, infecções e reinfecções;
- h) Estímulo ao acesso e utilização correta dos preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante;
- i) Disseminar as informações entre as pessoas LGBTQIA+ idosas sobre as estratégias de prevenção combinada ao HIV/AIDS;
- h) Disseminar informações entre as pessoas LGBTQIA+ idosas, sobre o uso de hormônios com acompanhamento médico, o uso nocivo do silicone industrial, exames específicos para identificar doenças que não sejam relacionadas às ISTs/AIDS;
- j) Promover ações voltadas para a reflexão sobre o envelhecimento, saúde e qualidade de vida da pessoa LGBTQIA+ idosa.

#### **5.3.5. Ações que propiciem o aumento da segurança alimentar para pessoas LGBTQIA+**

- a) Ações que promovam sobre o que é (in)segurança alimentar e como ela afeta as pessoas LGBTQIA+;
- b) Projetos que fomentem, criem e tenham estratégias de arrecadação e distribuição de cestas básicas como uma intervenção direta na questão.
- c) Ações que informem as pessoas LGBTQIA+ sobre auxílios já postos pelo governo como, por exemplo, bolsa família e o auxílio emergencial, dentre outros, e a partir disso, como auxiliá-los na obtenção dos mesmos junto aos órgãos públicos como CRAS, CREAS, Centro de Referência em Direitos Humanos etc.

#### 5.3.6 Ações que fortaleçam iniciativas na esfera da cultura pensadas para pessoas LGBTQIA+

- a) Articular a promoção de ações voltadas à promoção da cidadania LGBTQIA+ junto aos órgãos públicos de cultura por meios de aprimoramento das políticas públicas na cultura em suas diversas linguagens;
- b) Promover manifestações culturais que enalteçam a promoção da diversidade de gênero e combate à LGBTfobia;
- c) Mapeamento das/es/os artistas LGBTQIA+ para fortalecimento de redes de produção, circulação e difusão das manifestações culturais e artísticas de pessoas LGBTQIA+

#### 5.3.7 Ações que fomentem iniciativas no âmbito da empregabilidade

- a) Promoção por meio de parcerias para a formação e capacitação de LGBT, com prioridade para Travestis e Transexuais, por meio de cursos profissionalizantes;
- b) Buscar políticas de geração de renda e ações para incentivar empreendimentos de economia solidária para a população LGBT, com prioridade a Travestis e Transexuais, bem como o empreendedorismo individual e a inserção no mercado de trabalho;
- c) Promoção e aumento de renda da população LGBTQIA+ por meio de capacitação, atualização e inserção no mercado de trabalho através de orientações para entrevistas, apoio para construir ou melhorar currículos, treinamentos e atualização em novas competências;
- d) Promoção de seminários para discussão e realização de ações voltadas para o respeito à diversidade sexual no mundo do trabalho, público e privado.

## 6. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

As propostas devem ser apresentadas por organizações da sociedade civil de base comunitária, que trabalham no campo dos Direitos LGBTQIA+, e que tenham no mínimo 1 (um) ano de constituição formal.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação obrigatória abaixo descrita:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, que deverá comprovar, **no mínimo, um (1) ano de constituição formal**;
- b) Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- c) Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;
- d) Cópia do CPF/MF, Documento de Identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;

- e) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção, constando a vigência do mandato da atual Diretoria;
- f) 02 cartas de recomendação, sendo obrigatório a apresentação de uma carta de recomendação emitida por órgão da gestão pública podendo ser da esfera federal, municipal, estadual e/ou algum conselho de representação mista. Ex: conselho de saúde, conselho de direitos humanos etc.

**Parágrafo primeiro:** Os documentos acima deverão ser escaneados e anexados diretamente na plataforma de gerenciamento de editais do Fundo Positivo, **até às 16:00 horas do dia 15/10/2021, impreterivelmente,** através do link: <https://www.fundopositivoprojetos.org.br/Edital/Details/35>

**Parágrafo segundo:** Para qualquer dúvida quanto a utilização da plataforma do Fundo Positivo, deverá acessar o suporte técnico exclusivamente pelo campo **SUPORTE** disponível do lado direito no próprio **site do Fundo Positivo** ou através do e-mail: [emilly.fernandes@fundopositivo.org.br](mailto:emilly.fernandes@fundopositivo.org.br).

**Parágrafo terceiro:** Em caso de dúvida quanto ao Edital e/ou elaboração da proposta deverá ser enviada através do e-mail: [emilly.fernandes@fundopositivo.org.br](mailto:emilly.fernandes@fundopositivo.org.br) ou telefone WPP (084) 996010740 (Emilly Mel).

**Atenção :** As inscrições ficarão abertas entre o período de 13/09/21 a 15/10/21 até as 16:00 horas do horário de Brasília. E o suporte será feito dos dias 13/09/21 até o dia 14/10/21 das 09:00 até às 17:00 horas. E no dia 15/10/21 será das 09:00 até as 16:00 horas.

**Parágrafo quarto:** Cada instituição poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

**Parágrafo quinto:** Na falta de qualquer documento da relação acima elencada, a proposta não será encaminhada para análise.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas por Comitê Técnico de Seleção Externo.

Serão consideradas habilitadas as propostas que sejam coerentes com os objetivos deste Edital, obtiverem dois pareceres técnicos favoráveis à aprovação e que alcancarem a maior pontuação.

Na avaliação das propostas, serão avaliados os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	PESO
Adequação da proposta aos objetivos do Edital.	4
Coerência entre a proposta apresentada com a missão da instituição.	2
Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto.	4
Capacidade de multiplicação das ações do projeto.	3
Criatividade e inovação da proposta.	4

Proposta de ações de prevenção, incidência política e advocacy.	4
Articulação com demais redes, organizações da sociedade civil, fóruns e serviços do SUS.	3
Capacidade administrativa e organizacional da instituição.	2
Capacidade de sustentabilidade das ações após o término do projeto.	3

Obs.: A nota final de cada projeto será a média simples das médias ponderadas dadas por cada parecerista.

## 9. DO FINANCIAMENTO

A elaboração das propostas deverá considerar a previsão de recursos financeiros para cobrir despesas associadas às atividades que atendam o objeto deste Edital.

**9.1** - Cada proposta selecionada não poderá ser superior a **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

### 9.2 - O QUE NÃO FINANCIAMOS:

- a. Despesas com construções de imóveis;
- b. Despesas realizadas em data anterior à vigência inicial do contrato;
- c. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

## 10. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS:

Os projetos terão duração de **09 (nove) meses**, sendo o período de vigência de **01/11/2021 a 30/06/2022**, e não poderão ser renovados.

## 11. DA FORMAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de análise e habilitação das propostas apresentadas será realizado por um Comitê Técnico de Seleção Externo, composto por profissionais com experiência técnica relacionada ao objeto deste edital.

## 12. DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

A execução dos projetos aprovados e seus resultados no desenvolvimento das atividades previstas serão acompanhados pela equipe do Fundo Positivo.

## 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A organização deverá encaminhar relatórios parcial e final sobre execução técnica e financeira do projeto. O relatório parcial deverá ser apresentado na prestação de contas técnica e financeira referente à primeira parcela, e ao término do projeto deverá ser encaminhado o relatório final com a prestação de contas técnica e financeira de todo o projeto.

Os relatórios técnicos e financeiros deverão ser apresentados em modelo próprio a ser disponibilizado pelo Fundo Positivo.

**13.1** Todos os materiais informativos relacionados ao projeto, assim como o uso de logomarcas, serão autorizados somente após aprovação do Fundo Positivo.

#### **14. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

As propostas serão encaminhadas através do endereço eletrônico: <https://www.fundopositivoprojetos.org.br/Edital/Details/35>, no período de **13/09/2021, até às 16:00 horas do horário de Brasília, do dia 15/10/2021.**

**Parágrafo primeiro:** Não haverá possibilidade de envio de propostas após a data e horário acima mencionados.

**Parágrafo segundo:** Não serão aceitas propostas via fax ou e-mail, nem por via postal ou entregue em mãos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [emilly.fernandes@fundopositivo.org.br](mailto:emilly.fernandes@fundopositivo.org.br) ou pelo telefone WPP: (084) 996010740 (Emilly Mel).

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** A participação no processo de seleção implica que as organizações proponentes observem os regulamentos e se responsabilizem pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados; bem como aceitem e cumpram todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital;

**15.2** A qualquer tempo, esse Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por parte da Fundo Positivo, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**15.3** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos por um comitê estabelecido para essa finalidade;

**15.4** Fica estabelecido o foro da cidade de São Paulo - SP como competente para dirimir as questões oriundas decorrentes da execução do presente Edital.

#### **16. CRONOGRAMA DE DATAS**

ENVIO DE PROPOSTAS	<b>13/09/2021 a 15/10/2021</b>
PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	<b>21/10/2021 a 25/10/2021</b>
DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS	<b>27/10/2021</b>
CONTRATUALIZAÇÃO VIA EDITAL	<b>01/11/2021</b>



saiba mais: [fundopositivo.org.br](http://fundopositivo.org.br) | [@fundopositivo](https://twitter.com/fundopositivo)

